

EDITAL DE SELEÇÃO DE DESIGNER INSTRUCIONAL

EDITAL Nº 10/2013.2

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE torna públicas as normas gerais do processo de seleção de Designer Instrucional para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos ofertados pela DEaD do IFCE.

1 – Do público alvo:

Profissionais graduados em Letras – Português, que atuam na área de elaboração de conteúdos educacionais para a modalidade a distância.

2. Da distribuição de vagas

2.1 Serão selecionados 27 Designers Instrucionais para compor cadastro de reserva a fim de atender aos cursos da DEaD, conforme quadro de vagas abaixo:

Campus	Vagas	Área de Formação
Fortaleza	07	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Acarauá	02	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Canindé	2	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Crato	03	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Iguatu	03	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Juazeiro do Norte	04	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Maracanaú	03	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Quixadá	03	Curso superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
----------------	----	---

3. Dos requisitos para inscrição

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Residir no município ou em cidades circunvizinhas do campus para o qual se escreveu;

3.3 Ser licenciado na área disposta no item 2.1 deste edital;

3.4 Enquadrar-se em um dos perfis abaixo:

3.4.1 Experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação ao programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 1º, incisos I, II, III, V, VI e VII, da Resolução CD/FNDE 18/2010;

3.4.2 Experiência de 03 (três) anos no magistério superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 1º, incisos V, VI e VII, da Resolução CD/FNDE 18/2010;

3.5 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

3.6 Ter disponibilidade para participar do curso de formação de designer instrucional, em horário estabelecido pela Diretoria de Educação a Distância/DEaD- IFCE Fortaleza.

4. Da Função e da Atuação

4.1 Acompanhar a produção do material instrucional, analisando-o quanto aos aspectos gráficos e didáticos, tais como: diagramas, programação visual, etc;

4.2 Revisar e padronizar o material web e impresso (aulas, atividades, fóruns e avaliações), garantindo a clareza, a coerência dos aspectos textuais, gramaticais e ortográficos;

4.3 Converter o conteúdo de projetos educacionais presenciais para a metodologia a distância, com o objetivo de potencializar a aprendizagem através dessas vias;

4.4 Acompanhar o planejamento da disciplina através da construção da matriz DI(ferramenta estudada durante o curso de formação);

4.5 Marcar encontros periodicamente com os professores-formadores;

4.6 Comparecer, quando solicitado, nas reuniões e formações;

4.7 Acompanhar o planejamento e confecção das videoaulas;

4.8 Adaptar o material didático de forma que induza o aluno a pensar, colocando desafios (situações-problemas), incitando à pesquisa, ao fomento da colaboração e cooperação através da Internet;

4.9 Preparar relatórios sobre a atuação do professor-formador e professor conteudista, quanto à elaboração do material;

4.10 Dar assistência pedagógica aos professores-formadores das turmas;

4.11 Participar das reuniões de professores-formadores com os professores-tutores em preparação dos encontros presenciais;

4.12 Dominar as competências didáticas, pedagógicas e tecnológicas inerentes a função de designer instrucional.

4.13 Produzir guias de orientação quanto às atividades para o professor conteudista e os alunos.

5. Da Inscrição

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **26 de novembro a 06 de dezembro de 2013**.

5.1.2 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <http://sisedital.ifce.edu.br/sisedital>.

5.1.3 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.1.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá entregar documentação que consta do item 5.2 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica- 60040-531 – Fortaleza – CE, das 13h às 17h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

Obs1: No envio por SEDEX, caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

Obs2: A documentação enviada por SEDEX só será aceita até a data de envio coincidindo com o ultimo dia de inscrição.

5. 2. Documentação necessária:

5.2.1 Cópia Impressa do *Curriculum lattes* atualizado com foto (plataforma *Lattes*);

5.2.2 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

5.2.3 Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.4 Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento;

5.2.5 Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço;

5.2.6 Cópia autenticada em cartório do certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

5.2.7 Cópia autenticada em cartório do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; (CF/88. Art. 14 §1º, I)

5.2.8 Cópia(s) autenticada(s) em cartório do(s) documento(s) que comprove(m) as titulações do candidato;

5.2.9 Cópia autenticada em cartório de documento que certifique experiência em docência, constando dia, mês e ano do tempo de serviço ou vínculo com programa de pós-graduação ou pós-graduação concluída.

Obs: Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS com data de admissão e demissão, se for o caso.

b) Caso se utilize como comprovação o contracheque, só serão aceitos aqueles que contiverem data de admissão e estiverem atualizados (mês anterior ou corrente á seleção). A cópia deste documento deverá ser autenticada em cartório.

c) Declaração em papel timbrado da instituição empregadora com carimbo e assinatura do responsável ou chefia imediata, contento expressamente data de admissão e de desligamento, se for o caso.

5.2.10 Declaração constante no anexo II deste edital;

Obs 1: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (anexo I) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. A entrega da documentação exigida é de total responsabilidade do candidato. No ato da seleção, caso seja constatada a ausência de qualquer documento o candidato será sumariamente eliminado.

Obs 2: A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 5.2 deste edital.

6. Da Seleção

O processo seletivo dar-se-á através da análise dos currículos e do curso de formação.

6.1 Da análise dos currículos

6.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE no período de **09 de dezembro a 13 dezembro de 2013**.

6.1.2 A divulgação dos candidatos selecionados para o Curso de Formação de Designer Instrucional ocorrerá no dia **17/12/2013**, na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia>). Toda comunicação será exclusivamente realizada através do site do IFCE.

6.1.3 Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a **sessenta anos**, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

c) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério superior;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

6.2 Do curso de formação

6.2.1 Os candidatos selecionados participarão do Curso de Formação de Designer Instrucional, na modalidade semipresencial, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE - Campus Fortaleza, no período de **13 de janeiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014** com carga horária de 60h;

6.2.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) receberão certificação emitida pela Diretoria de Educação a Distância do IFCE.

6.2.3 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a sete ou tiverem mais de 75% (setenta e cinco por cento) de falta serão automaticamente eliminado do certame.

7. Da Remuneração

O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os que apresentarem o perfil descrito no item 3.4.1 e de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para os do perfil descrito no item 3.4.2.

8. Do Cronograma

26/11/2013	Lançamento do Edital
26/11/2013 a 06/12/2013	Período para inscrição dos candidatos.
09 a 13/12/2013	Análise dos currículos
17/12/2013	Divulgação parcial da relação dos candidatos selecionados na análise curricular para participar do curso de capacitação de Designer Instrucional
18/12/2013	Período para interposição de recurso – 1º Fase
19/12/2013	Divulgação final da relação dos candidatos selecionados na análise curricular para participar do curso de capacitação de Designer Instrucional
13/01/2014 a 24/02/2014	Período para capacitação dos Designers Instrucionais

03/03/2014	Divulgação do resultado parcial da seleção (via internet – http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).
04/03/2014	Período para interposição de recurso – 2º Fase
05/03/2014	Divulgação do resultado final da seleção (via internet – http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

9. Das Disposições Finais:

9.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

9.2 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, e da Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, a aprovação do candidato nesta seleção não caracteriza vínculo empregatício com a DEaD ou o IFCE;

9.3 A classificação final dos aprovados na Formação de Designer Instrucional será definida pelo instrumento de avaliação aplicado nos cursos da DEaD/IFCE, LVs -*Learning Vectors*;

9.4 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia>);

9.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia>);

9.6 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas terão o prazo de 30(trinta) dias para recuperar a documentação exigida;

9.7 Os candidatos selecionados na primeira fase, deverão comparecer ao primeiro encontro presencial, sob pena de prejuízo na segunda fase do processo seletivo.

9.8 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Primeira Fase (análise de currículo) e da Segunda Fase (Curso de Formação de Designer Instrucional) poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

9.9 Para recorrer, o interessado deverá dirigir-se a recepção central do IFCE e preencher o formulário de requerimento disponível na recepção, observando os prazos apresentados no item 8 deste edital;

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 26de novembro de 2013.



Reuber Saraiva Santiago
Pró- Reitor de Ensino



Cassandra Ribeiro Joye
Diretora de EAD

Anexo I

Formulário da entrega de documentação

Nome do candidato: _____

E-mail : _____ Telefone: _____

Campus para o qual se inscreveu: _____

Modalidade de Seleção:

Seleção Interna ()

Seleção Externa ()

Documentação	Pontos	Marque com "X"	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Cópia impressa atualizada do <i>Curriculum lattes</i>	-	Documentação Obrigatória	
Cópia de RG, CPF, certidão de nascimento, título de eleitor, certificado de quitação com o serviço militar (para homens) e comprovante de endereço autenticados	-	Documentação Obrigatória	
Cópia de diploma de conclusão de curso Técnico ou declaração de que está matriculado em curso de Graduação na área na qual deseja atuar ou em áreas afins	-	Documentação Obrigatória	
Declaração (anexo II)	-	Documentação Obrigatória	
Declaração de experiência docente de no mínimo um ano no ensino superior ou três anos na educação básica	-	Documentação Obrigatória	
Graduação	0.5		
Especialização (aceita apenas uma)	1.0		
Mestrado	1.5		
Doutorado	2.0		
Experiência docente em EaD	2.0 (0.5 por ano – pontuação máxima: 4 anos)		
Experiência docente no Ensino presencial	3.0 (0.5 por ano – pontuação máxima: 6 anos)		
Total de pontos	10 pontos		

Obs: colar este formulário no envelope que contém a documentação.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Programa e-Tec Brasil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu _____ (Nome do candidato), identidade n. _____, CPF N° _____, residente e domiciliado a rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação como D.I, tendo fácil acesso a esses recursos para a realização das atividades a distância;
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas na modalidade plantão (conectada ao Ambiente Virtual de Aprendizagem em horário previamente acordado), para realização das atividades de tutoria;
- Tenho disponibilidade para participar de reuniões, viagens em treinamento, curso de formação continuada previamente acordada com a coordenação do programa;
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

(Nome do Candidato)
Assinatura